

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO IV  
EDUCAÇÃO TEOLÓGICA**

**Quanto ao documento 191.**

**Oriundo do(a):**

**Junta de Educação Teológica.**

**Ementa:**

**Resolução da Junta de Educação Teológica sobre o Artigo do Rev. Marcos José de Almeida Lins, Artigo este intitulado Judas nosso irmão.**

**Considerando:**

1. O registro na Ata 72, da JET, de 2 de setembro de 2011, de interlocução havida com o Rev. Marcos Lins, membro da JET e presidente da JURET - N/Ne, acerca de artigo de sua autoria, sob o título "Judas, nosso irmão";
2. O registro na Ata 73, da JET, de 24 e 25 de novembro, de renúncia do Rev. Marcos Lins da JURET - N/Ne e, conseqüentemente, da JET, bem como, o envio ao Sínodo de Pernambuco da matéria assentada no considerando "1".

**A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:**

1. Apreciar o zelo da JET no tratamento da matéria;
2. Suprir a JURET - N/Ne pela vacância deixada em razão da renúncia do Rev. Marcos Lins.
3. Remeter a matéria ao Sínodo de Pernambuco para que este tome as providências cabíveis junto ao Presbitério de Pernambuco.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2012.

Relator: Rev. Juarez Marcondes Filho





**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA

**CE/SC - 2012**

26 a 31 de Março de 2012 - BARUERI - SP

Folha

**2**

Sub-relator: Presb. Damocles Perroni Carvalho

Membros: Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Junior, Rev. Marcos Aurélio  
Jensen dos Santos, Rev. Hamilton Rodrigues da Silva.

Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Junta de Educação Teológica**

**Resolução da Junta de Educação Teológica sobre o Artigo do Rev. Marcos José de Almeida Lins, Artigo este intitulado “Judas nosso irmão”.**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 191**

Destino:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 26/03/2012**

JET/2012-074-004

São Paulo, 20 de fevereiro de 2012.

À Colenda  
**COMISSÃO EXECUTIVA**  
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

Ref.: Resoluções JET – Acerca do artigo “Judas, nosso irmão”, de autoria do Rev. Marcos José de Almeida Lins.

*“A graça de nosso Senhor Jesus Cristo seja, irmãos, com o vosso espírito. Amém!” (Gálatas 6.18)*

Em atenção à Resolução da JET versando sobre artigo do Rev. Marcos José de Almeida Lins, cabe-nos encaminhar a transcrição de trecho das atas nº 72 e 73 da Junta de Educação Teológica, relacionadas ao assunto e que são auto-explicativas:

**ATA DA JET, Nº 73, de 24 e 25 de novembro de 2011.**

“[Estando presentes na reunião geral da JET os diretores e capelães dos Seminários e Institutos Bíblicos da IPB] o presidente [Presb. Eli Medeiros] deu conhecimento do artigo do Rev. Marcos Lins e da conseqüente decisão da JET, aceitando a renúncia daquele. Também deliberou-se encaminhar à CE-SC/IPB-2012 e ao Sínodo de Pernambuco, cópia da ata relacionada aos fatos e a decisão da JET para conhecimento e eventuais providências que julgarem oportunas.”

**ATA DA JET, Nº 72, de 02 de setembro de 2011.**

**1) Artigo do Rev. Marcos Lins** - O presidente da JET fez menção e subsequente leitura de artigo da autoria do Rev. Marcos Lins, com o título “Judas, nosso irmão” (**DOC. 02**), no qual apresenta a posição do apóstolo Judas sob uma luz favorável, do ponto de vista espiritual, inferindo que houve arrependimento e salvação daquele que traiu a Jesus. A JET tomou conhecimento de que a publicação e divulgação do artigo foram seguidas de intensa controvérsia entre pastores da IPB, seminaristas e professores de seminários, que estranharam a posição teológica do Rev. Marcos Lins, mormente por ocupar a presidência da JURET-NO/NE e atuar como membro da JET-IPB. O presidente explicou que, mesmo reconhecendo não ser a JET um tribunal eclesiástico e que há na IPB foro competente para encaminhamento de quaisquer processos que concílios, ministros ou membros julguem cabíveis, a situação gerada requeria uma posição da JET sobre a publicação desse artigo e suas implicações e consequências. Dada a palavra ao Rev. Marcos Lins, este expôs e ratificou em plenário os argumentos apresentados em seu artigo e afirmou permanecer com a opinião de que Judas foi salvo, no final, conforme os argumentos apresentados. Foi franqueada a palavra ao plenário e vários membros da JET, confrontaram respeitosamente o Rev. Marcos Lins, no sentido de que as afirmações bíblicas sobre a pessoa e história de Judas são conclusivas, não deixando margem para opiniões isoladas, que venham a contradizer o texto inspirado da Palavra de Deus e o entendimento histórico da Igreja Reformada. Passou-se ao registro da reflexão do plenário e, nesse sentido, foram apresentados textos bíblicos e reflexões sobre a condição de Judas: “a) João 17.12 - A afirmação inequívoca de Jesus de que mesmo sendo sua a prerrogativa escolher os doze, um deles, especificamente Judas, era “o filho da perdição”. Jesus declarou de forma clara e

conclusiva que esse filho da perdição "se perdeu"; b) João 6.70 - O evangelista registrou a afirmação de Jesus: "um de vós é o diabo", como referindo-se a Judas; c) Lucas 22.22 - No Cenáculo, quando Jesus afirmou que o Filho do Homem "vai segundo o que está determinado, mas ai daquele por intermédio de quem ele está sendo traído!", há evidente indicação de que era Judas quem estava sob a justa condenação de Deus; d) Atos 1.25 - Antes da descida do Espírito Santo no Pentecoste, quando se fez a eleição para um apóstolo que "substituiria Judas", o texto inspirado registrou que ele "se desviou, para ir para o seu próprio lugar", indicando claramente um lugar à parte daquele de gozo celestial que está reservado para os salvos por meio da fé e pelo poder salvífico de Nosso Senhor Jesus Cristo. Com base nos textos referidos, não se trata, portanto, de uma questão de "opinião" da JET, ou de quem quer que seja sobre Judas. Assim, com os registros bíblicos sobre Judas aprendemos como Deus entrelaça soberania divina com responsabilidade humana, e como utiliza inclusive os ímpios e maus no cumprimento dos seus propósitos como Senhor da História e autor do Plano de Redenção. Não existe qualquer base para atenuar as verdades relacionadas a Judas, de que ele foi "filho da perdição", condenável e condenado por seus atos, sem que isso implique em qualquer sentimento de auto-justiça de nossa parte, pois somos todos pecadores indignos salvos pela graça infinita de Cristo Jesus." Apelou-se ao Rev. Marcos Lins para que revisse sua posição e que, fazendo-o em sinceridade, realizasse uma retratação. O Rev. Marcos Lins assim se expressou: "Eu não mudo uma vírgula do meu artigo. Não vejo razão nenhuma para me retratar. Dependendo do pronunciamento da JET eu vou me retirar. Lamento muito, mas fico com meu irmão Judas". Disse mais o Rev. Marcos Lins: "João é o único que fala coisas de Judas que os demais evangelistas não registram. Seria ele mais inspirado do que os outros? Sou universalista e não acredito na expiação limitada, e sim que Cristo morreu por todos os homens." Colocou-se em votação do plenário a aceitação ou não da posição do Rev. Marcos Lins, de discordância de algo consideravelmente exposto pelas Escrituras. À exceção do Rev. Marcos Lins, todos os demais membros da JET, unanimemente, por aclamação, afirmaram que as Escrituras tratam desta questão com prístina clareza, contestando a posição do Rev. Marcos Lins e de seu artigo. Mediante essa manifestação do plenário, o Rev. Marcos Lins indicou não desejar criar embaraços à JURET-N/Ne e à JET, afirmando que apresentaria sua renúncia à JURET em sua próxima reunião, e, conseqüentemente, de seu cargo na JET. O presidente recebeu essa decisão e, à luz de todas as ponderações, a JET acolheu a renúncia. Resolveu-se registrar o trabalho eficiente do Rev. Marcos Lins na administração dos assuntos relacionados com os Seminários sob a égide da JURET-N/Ne, especialmente seu trabalho de levantamento de alternativas para resolução das carências logísticas e patrimoniais do Seminário Presbiteriano do Norte, em Recife, PE. Orou o Rev. Ageu e a reunião foi interrompida para almoço às 13h40min."

Sendo o que havia a encaminhar, firmamo-nos

Fraternalmente em Cristo,



Pb. Eli Medeiros  
Presidente



Rev. Wilson do Amaral Filho  
Secretário